



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 7/2018

Dispõe sobre a criação de programa de visitação monitorada de grupos escolares, denominado Educâmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o programa "Educâmara", no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião, cuja finalidade é formar cidadãos conscientes das funções dos poderes Legislativo e Executivo.

Art. 2º - São objetivos específicos do "Educâmara":

- a) Recepcionar grupos escolares que visitam a Câmara;
- b) Garantir aos estudantes as informações necessárias para que possam acompanhar e avaliar o papel do Legislativo e do Executivo;
- c) Entender o processo de funcionamento da Câmara;
- d) Contribuir para a construção da cidadania.

Art. 3º - O "Educâmara" tem como público-alvo alunos da rede municipal e estadual de ensino, pública e privada, na faixa etária de 12 a 17 anos.

Art. 4º - Compete à Diretoria de Comunicação Institucional, com apoio do Gabinete da Presidência, realizar as ações necessárias para o desenvolvimento do "Educâmara", entre elas:

- a) Convidar as instituições de ensino a participar do programa;
- b) Elaborar calendário de visitas;
- c) Apresentar palestra com recursos audiovisuais, adotando uma linguagem simples e de fácil entendimento;
- d) Simular sessão de Câmara com participação dos alunos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



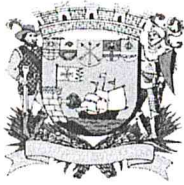
Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 21 de agosto de 2018.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Reinaldinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 04 /2018

“Dispõe sobre a criação de programa de visitação monitorada de grupos escolares, denominado ‘Educâmara’”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o programa “Educâmara”, no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião, cuja finalidade é formar cidadãos conscientes das funções dos poderes Legislativo e Executivo.

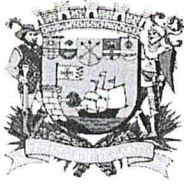
Art. 2º - São objetivos específicos do “Educâmara”:

- a) Recepcionar grupos escolares que visitam a Câmara;
- b) Garantir aos estudantes as informações necessárias para que possam acompanhar e avaliar o papel do Legislativo e do Executivo;
- c) Entender o processo de funcionamento da Câmara;
- d) Contribuir para a construção da cidadania.

Art. 3º - O “Educâmara” tem como público-alvo alunos da rede municipal e estadual de ensino, pública e privada, na faixa etária de 12 a 17 anos.

Art. 4º - Compete à Diretoria de Comunicação Institucional, com apoio do Gabinete da Presidência, realizar as ações necessárias para o desenvolvimento do “Educâmara”, entre elas:

- a) Convidar as instituições de ensino a participar do programa;
- b) Elaborar calendário de visitas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

- c) Apresentar palestra com recursos audiovisuais, adotando uma linguagem simples e de fácil entendimento;
- d) Simular sessão de Câmara com participação dos alunos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

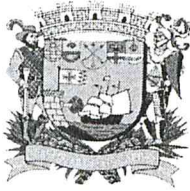
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 21 de agosto de 2018.


Reinaldo Alves Moreira Filho

“Reinaldinho”

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente,

Dignos Pares,

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

21 / 08 / 18

O Vereador infra-firmado nos termos regimentais em vigor **REQUER** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Resolução nº. 07/18, de autoria do Ver. Reinaldo Alves Moreira Filho, que "**Dispõe sobre a criação de programa de visitaç o monitorada de grupos escolares, denominado "Educ mara", nos termos do Artigo 131 Par grafo 1 , al nea "b" do Regimento Interno.**

S o Sebasti o, 21 de agosto de 2018.

Giovanni dos Santos
VICE-PRESIDENTE

Maur cio Bardusco Silva
VEREADOR

Jos  Reis de Jesus Silva
2  SECRET RIO

Reinaldo Alves Moreira Filho

"Reinaldinho"

VEREADOR

Zino Santos Neto
1  SECRET RIO

Elias Rodrigues de Jesus
VEREADOR

Pedro Renato da Silva
VEREADOR

Edivaldo Pereira Campos
VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar
VEREADOR

Ernane Pinazzi
VEREADOR



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 07/1208.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

21 / 08 / 18

Da autoria do vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Dispõe sobre a criação de programa de visitação monitorada de grupos escolares, denominado “Educâmara””**.

A presente propositura tem a finalidade de formar cidadãos conscientes das funções dos Poderes Legislativos e Executivo. O “Educâmara” tem como público-alvo alunos da rede municipal e estadual de ensino, pública e privada, na faixa etária de 12 a 17 anos.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 21 de agosto de 2018.

José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO

Pedro Renato da Silva

MEMBRO